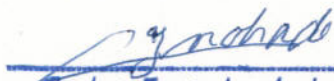




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 077 DE 25 DE MAIO DE 1.992.

Aprovado em plenário
em 25/05/92


Carlos José de Andrade
Presidente

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, A DOAR A ' QUANTIA DE C\$ 1.190.400,00 (HUM ' MILHÃO CENTO E NOVENTA MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS) DEVIDAMENTE ' CORRIGIDA AO TRE (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL) PARA AQUISIÇÃO DE ' EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS A INFORMATIZAÇÃO DA 25ª ZONA ' ELEITORAL.

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis ' D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao TRE (' TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL) do Estado de Mato Grosso, a quantia de C\$ 1.190.400,00 (Hum Milhão Cento e Noventa Mil e Quatrocentos Cruzeiros), destinados a compra de Equi pamentos eletrônicos, com fim de informatizar a 25ª Zona Eleitoral, o qual este Muni- cípio faz parte.

Parágrafo Único - Tendo em vista o acentuado processo inflacioná- rio e para que a compra não se inviabilize, fica o Executivo, no ato da doação, autori zado a atualizar a quantia acima, com base na variação do dólar Comercial, tendo como ' referência a cotação do dia 04/05/92, no valor de C\$ 2.417,55 (dois mil quatrocentos e dezesete Cruzeiros e Cinquenta e Cinco Centavos).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ' revogando as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT
EM 25 DE MAIO DE 1.992.


OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA
-Prefeito Municipal-